

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 654/2018.



Súmula:- Requer informações do Executivo junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – Sr. Kleber Maruxo, informações sobre o Processo Administrativo nº 003263/2017.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Igor Soares, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, e envie a esta Casa de Leis, informações sobre o Processo Administrativo nº 003263/2017, que versa sobre o programa “Crack é Possível Vencer”.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras: -



Este programa já está sendo coordenado pelo Ministério da Justiça em parceria com os Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Social, da Educação e da Secretaria de Direitos Humanos, visa oferecer aos grupos de riscos apoio em todas as suas necessidades, contribuindo para que os índices de usuários caiam a cada dia.

De acordo com resposta enviada através do Ofício nº 139/2017, esta Secretaria de Segurança, Transito e Transportes nos informou sobre as regras para instalação do programa em nosso município, motivo pelo qual

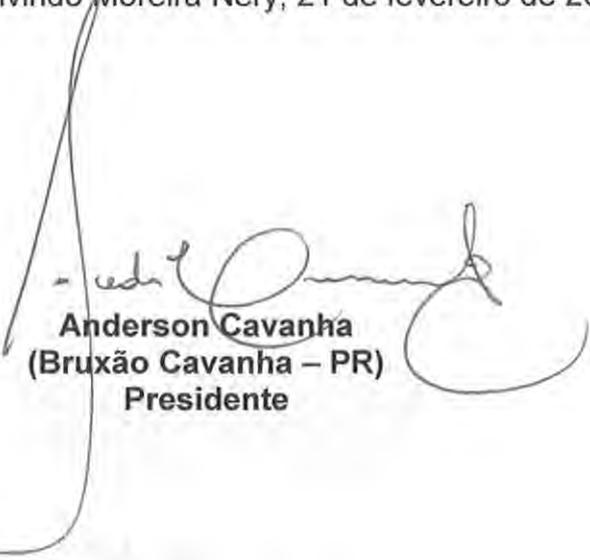
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



solicitamos informações concretas quanto ao seguimento do projeto. (Cópia anexa)

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2018.


Anderson Cavanha
(Bruxão Cavanha – PR)
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Manoel Alves Mendes, s/n – Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4141-0474 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Ofício nº 139/17 SSEG
Em, 07 de Março de 2017.

Ao Senhor Secretário,

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 048/2017 – PROCESSO ADM Nº 3263/2017**

Ref.: PROGRAMA “CRACK É POSSIVEL VENCER”

Em atendimento ao requerimento em referencia, temos a informar:

- I – O Município de Itapevi, por meio do Termo de Adesão nº 1355313, de Convenio processo 08020.011898/2015-2018, participa do referido Programa;
- II – As secretarias envolvidos no processo são Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher e Secretaria de Saúde e Bem Estar;
- III – O programa tem formato próprio, gerido pela Presidência da Republica em parceria de três Ministérios – Segurança; Saúde e Desenvolvimento Social;
- IV – Na pactuação há elaboração do Plano de Ação, onde estão acordados as contrapartidas do município e os repasses por parte dos Ministérios Gestores.

Ressaltamos que há regras para a instalação do programa no município, onde cabe esclarecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Manoel Alves Mendes, s/n - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4141-0474 | sec_seguranca@itapevi.sp.gov.br

I – a área de atuação está atrelada ao número de habitantes e número de efetivo da Guarda Municipal do município pleiteador;

II – as intervenções são em local específico, com prévio estudo de causa, justificado e com recursos de intervenção suficientes, tanto dos órgãos de Cuidado quanto de Segurança.

Aproveito o ensejo para reiterar as considerações de praxe.



Kleber Ferreira Maruxo

Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte

A

Secretaria de Governo

Marcos Ferreira Godoy

D.D. Secretário